



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 4.843/2023

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, solicitando conceder incentivos fiscais às redes de rádio e televisão que veicularem mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, no estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura procura conceder incentivos fiscais às redes de rádio e televisão estabelecidas no Estado da Paraíba que veicularem mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, solicitando que a publicidade possa seguir as seguintes diretrizes:

- I - Incentivo à adoção de animais;
- II - Prevenção e combate aos maus tratos, informando meios para denunciar;
- III - Promoção dos bons tratos e divulgação dos cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais;
- IV - Incentivo à castração como forma de prevenir crueldades e abandono;
- V - Informação sobre a caracterização da ocorrência de maus tratos, explicando quais condutas podem ser consideradas como crime.

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora". Ainda, o artigo 24 estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição", além de "responsabilidade por dano ao meio ambiente".



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Deste modo, depreendem-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar sobre formas de incentivar os meios de comunicação de massa a veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal. Assim, a presente proposta tem por objetivo provocar o Poder Executivo Estadual para conceder incentivos fiscais às redes de rádio e televisão estabelecidas no Estado da Paraíba que aceitem exibir esta forma de publicidade.

A propositura também busca propor às emissoras de rádio e televisão o compromisso de veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, ampliando o alcance de informações importantes e que podem fazer muita diferença no combate aos maus tratos e na promoção dos bons tratos.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027